FESTAS POPULARES DE SANTO ANTÓNIO

ANTÓNIO 2025

XXVI - DESFILE/CONCURSO DE MARCHAS POPULARES

Regras:

1 – As Marchas realizam-se dia 12 de junho véspera do Santo Padroeiro com início pelas 21 horas;

2 – Podem participar todas as entidades interessadas, com um grupo superior a 30 figurantes e inferior a 60;

3 – O número de grupos a participar **será limitado a 10**, sendo validadas as primeiras inscrições que forem rececionadas para o mail: **geral@jf-santoantonio.pt**, **após um dia**, da data desta publicação;

4 – Em virtude de possibilitar a participação de todos os grupos, os temas, são livres;

5 – Não são permitidos carros alegóricos;

6 – É obrigatório uma porta-bandeira, em cada grupo, a identificar a marcha que está a desfilar;

7 - Sendo ou não a letra original, os grupos deverão entregar as mesmas à organização, até à data-limite de **30/05/2025**;

8 - Os grupos que irão desfilar com música ao vivo (instrumentos tradicionais ou banda) serão os primeiros, ordenados por um sorteio, os grupos com música e play-backs, serão a parte final do desfile, ordenados pelo sorteio;

9 – Os grupos que irão utilizar música gravada (Play-back), deverão ter em atenção o seguinte:

9.1 – Deverão entregar uma Pen drive, com a música que pretendam usar na coreografia à organização até ao **dia 30 de maio de 2025**.

9.2 – Quando o grupo entrar na zona onde estará o Júri, esta será colocada de início e transferida para o sistema de altifalantes.

10 – Serão atribuídos os seguintes prémios:

10.1 Classificação Final:

1.º Classificado – € 1.000,00;

2.º Classificado – € 500,00;

3.º Classificado – € 250,00.

10.2 – Prémio de participação a todas as marchas – 200,00 €

11 – Os itens de classificação são os seguintes:

a) Coreografia;

b) Trajes;

c) Música;

d) Adereços;

e) Letra.

11.1 – Cada item acima mencionado é pontuado de 1 a 5;

11.2 – O júri deve ter em consideração a originalidade de cada item;

11.3 – Em caso de empate, será considerada a melhor pontuação obtida na coreografia;

11.4 – Se persistir o empate, será escolhido o melhor classificado em adereços;

11.5 – Se continuar o empate, o presidente do júri tem o "voto de qualidade";

12 – O percurso será o seguinte: partida do Caminho Dr. William Edward Clode (junto ao fontenário), descendo até ao antigo posto médico, Caminho das Romeiras até à igreja de Santo António onde o júri estará instalado na entrada do Caminho do Ribeirinho em cima da passadeira para peões, terminando no recinto das festas.

13 – A atuação perante o júri, deverá ser realizada entre o ponto sinalizado no pavimento da estrada e sinalética vertical com as letras **A e B,** com os seguintes limites de tempo:

a) Grupos com o número de participantes entre 30 e 40, o tempo limite é de 4 minutos;

b) Grupos com o número de participantes entre 50 e 60, o tempo limite é de 6 minutos;

13.1 – Penalizações por não cumprimento de tempos de atuação na apresentação ao júri, conforme o indicado nas alíneas, I, e II do ponto nº.12, serão as seguintes:

a) Menos de 4 minutos de coregrafia, penalização de: – 5 pontos;

b) Tempo a mais sobre os tempos definidos nas alíneas, I, e II do ponto 12, penalização de: -1 ponto, por cada minuto ultrapassado.

14 – É obrigatório, respeitar as indicações dos membros da organização das marchas, que estarão devidamente identificados, e caso esta situação não se verifique, haverá penalizações para a marcha em questão;

O Presidente da Junta de Freguesia de Santo Antonio

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Francisco Ilídio Castro Rebolo